



PUBLICADO NO DOMP Nº 730
DE: 1º/04/2013
PÁG: 15

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 415, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Delega atribuições aos Secretários Municipais, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e XIX e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 12 na Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013,

Considerando o teor da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, no que dispõe sobre a aplicação de sanções, motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Considerando que as Secretarias do Município são órgãos da administração direta, organizados com a finalidade de assessorar o Prefeito na execução das suas competências e atribuições legais, no teor do art. 12 da Medida Provisória nº 01 de 2013;

Considerando ainda o princípio da Eficiência Administrativa e a necessidade de medidas repressivas às empresas e aos profissionais contratualmente inadimplentes com esta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º É delegado aos Secretários Municipais poderes para a execução dos seguintes atos:

I – notificar, no âmbito dos respectivos órgãos de atuação, as empresas contratualmente inadimplentes;

II – aplicar as sanções previstas nos contratos e na Lei nº 8.666/93, em seus artigos 87 e 88, pela inexecução total ou parcial do ajuste, garantida a defesa prévia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas